



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6846

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 23/01/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 008/2007. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação dos Clubes Varzeanos de Montes Claros”. (Referente à Lei nº 3.689, de 21/02/2007).

Controle Interno – Caixa: 25.7 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 05

Especie: PL
Categoria: Utilidade Pública
ct: 25.7
ordem: 07
nº fls: 29



001/2007
06.02.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 008 /2007

AUTOR:

Vereador – Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Clubes Varzeanos de Montes Claros.

MOVIMENTO

Entrada em – 23/01/2007
Comissão Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - A PROVA DO EM REGIME DE URGENCIA
- 3 - Cia Em. 06.02.2007
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador VALCIR da ADEMOC

Valcir
da ADEMOC
Acessibilidade a todos

*Ass
Valcir Soares
Silva*

PROJETO DE LEI N.º _____/2006

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “Associação dos Clubes Varzeanos”, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.360.938/0001-92 com sede à Av. Padre Bretano, 102, Roxo Verde, Montes Claros, MG, CEP 39401-708

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2006.

Valcir Soares Silva
Vereador





Legal e Constitucional
Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° _____/2007 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Clubes Varzeanos de Montes Claros.”, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de fevereiro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 09 de fevereiro de 2.007.

Ofício : ATL Nº 022 / 2007
Assunto : Encaminha Projeto para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. para sanção e publicação, as seguintes Proposições: **PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE BARROCÃO E ADJACÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES VARZEANOS; PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MONTES CLAROS; PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE DESAFETA DE SUA CARACTERÍSTICA DE BEM DE USO COMUM DO Povo, AUTORIZA SUA TRANSFERÊNCIA AO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, FAZ DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E O PROJETO DE LEI QUE DESAFETA ÁREA DE TERRENO DE SUA CARACTERÍSTICA INSTITUCIONAL, TRANSFERE-A PARA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.


Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG